

LEI Nº 772, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DÁ A RUA PROJETADA Nº 01 DO LOTEAMENTO JOÃO PAULO SEGUNDO, O NOME DE RUA CAETANO SEVERINO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada nº 01 do Loteamento João Paulo Segundo denominada de **RUA CAETANO SEVERINO DOS SANTOS**.

Art. 2º - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Caetano, 23 de março de 2023.


Josafá Almeida Lima
Prefeito